



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
30 DE NOVEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.727

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	13
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	13
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.180/2016**

Autoriza o parcelamento de débitos do Município de Salvador com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Salvador com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Salvador – PREVIS, relativos às competências de janeiro de 1999 a junho de 2004, observado o disposto nos artigos 5º e 5º-A da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com a redação das Portarias MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, e nº 307, de 20 de junho de 2013, nas seguintes condições:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, com dispensa de multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1,0% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 27.991 de 29 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.991/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14	150.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.36	0.2.14		150.000,00	
	SUB-TOTAL			150.000,00	150.000,00	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	310.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	45.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		20.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		45.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		290.000,00	
SUB-TOTAL				355.000,00	355.000,00	
TOTAL GERAL				505.000,00	505.000,00	

DECRETO Nº 27.992 de 29 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de

2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.992/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.00	20.000.000,00		
SUB-TOTAL				20.000.000,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2373	3.1.90.11	0.1.00		20.000.000,00	
SUB-TOTAL					20.000.000,00	
TOTAL GERAL				20.000.000,00	20.000.000,00	

DECRETO Nº 27.993 de 29 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.993/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0006.1232	4.4.90.51	0.1.00	25.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		25.000,00	
SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	4.4.50.42	0.1.00	12.000,00		
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00	
SUB-TOTAL				12.000,00	12.000,00	
TOTAL GERAL				37.000,00	37.000,00	

DECRETO Nº 27.994 de 29 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 27.994/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	215.000,00		
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		120.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.47	0.1.00		95.000,00	
SUB-TOTAL				215.000,00	215.000,00	
TOTAL GERAL				215.000,00	215.000,00	

DECRETO N° 27.995 de 29 de novembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 27.995/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0027.2087	4.4.90.52	0.2.14	89.000,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14	110.000,00		
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		89.000,00	
	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14		110.000,00	
SUB-TOTAL				199.000,00	199.000,00	
TOTAL GERAL				199.000,00	199.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 27.996 de 29 de novembro de 2016

Delega competência na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n° 8.473/2013,

CONSIDERANDO que a Ata de Extinção da COMASA, datada de 30 de outubro de 2013, encerrou a sua liquidação e deliberou pela extinção da empresa, bem como, pela assunção dos seus bens, direitos e deveres pelo Município do Salvador;

CONSIDERANDO que a Ata de Extinção da COHAB, datada de 20 de dezembro de 2013, encerrou a sua liquidação e deliberou pela extinção da empresa, bem como, pela assunção dos seus bens, direitos e deveres pelo Município do Salvador;

CONSIDERANDO que a Ata de Extinção da TRANSUR, datada de 07 de fevereiro de 2014, encerrou a sua liquidação e deliberou pela extinção da empresa, bem como, pela assunção dos seus bens, direitos e deveres pelo Município do Salvador;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para o Secretário Municipal da Fazenda praticar todos os atos que se façam necessários com vistas a tratar dos assuntos decorrentes da sucessão das empresas COMASA, COHAB e TRANSUR pelo Município do Salvador na forma autorizada pelo art. 14, da Lei Municipal n° 8.473/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 29 de novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para a PMS, até 31.12.2017, à vista do que consta do Processo n° 5849/2016 – GABP, a servidora **VALDINÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 813016, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
24163/2016 31836/2016 32217/2016	ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA/ CLAUDIO CAIRO GONÇALVES	52/2016

Salvador, 29 de novembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 380604-2005
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 480- 2005 -ISS
NOTIFICANTE (S): SÉRGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A) PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ E OUTROS
RELATORA CONSELHEIRA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. BASE DE CÁLCULO. DEDUÇÕES NÃO PERMITIDAS E NÃO COMPROVADAS. 1. A base de cálculo do ISS na prestação de serviço, listadas nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei 7186/2006 é o valor dos serviços, deduzindo-se do preço as parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador e incorporados à obra, e, ao valor das subempreitadas já tributadas pelo ISS no município. 2. Por efeito do disposto nos incisos I, e II do art. 88, da Lei n. 7186/2006, exige-se para dedução do preço, que os materiais sejam incorporados à obra e o valor das subempreitadas, já tributadas pelo ISS, seja comprovado mediante os recibos de retenção pela fonte pagadora dos serviços. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NFL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27208-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 900.491-2
RECORRENTE: MARIA MARGARETH VASCONCELOS DE JESUS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - IPTU. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR VENAL SOB ALEGAÇÃO DE ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. 1. Restou comprovado nos autos que o imóvel não foi tributado em valor superior ao valor que este alcançaria para venda à vista, segundo as condições correntes do mercado imobiliário. 2. Base de cálculo e valor venal apurados com fulcro nos artigos 64 a 74 da Lei n. 7186/2006, e, alterações. Não houve comprovação de ilegalidade na apuração, ou que o valor venal apurado, estava acima do valor que o imóvel alcançaria para venda à vista, segundo as condições correntes do mercado imobiliário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA DA NL.**

PROCESSO Nº 67291-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3189- 2010 -IPTU
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRAS
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A) ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO E OUTRO
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - PADRÃO CONSTRUTIVO. FATOR DE CORREÇÃO DO TERRENO. FATOR DE COREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. A argumentação apresentada pela Recorrente não pode ser apreciada em razão

da vedação contida no Art. 297-E da Lei 7.186/2006. A Notificação Fiscal de Lançamento está pautada na legislação vigente a época dos fatos geradores em especial o Decreto 9.207/1991. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de novembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12508-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº 669.736-4
RECORRENTE: ORESTILDES FERREIRA DE JESUS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO OU DOCUMENTOS A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL - MANTIDO O LANÇAMENTO - RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Mantido lançamento original. Recurso Ordinário Não Provido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31672-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Nº 864.057-2
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA: IPTU/TRSD - PRINCIPAL -INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de novembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

TRT 11ª REGIÃO Nº 013/2016

PROCESSO Nº: 5622/2016
EMPRESA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.
CNPJ: 08.540.992/0001-51
OBJETO: Locação de 58 (cinquenta e oito) impressoras monocromáticas, multifuncional, A4, com franquia de 5.000 impressões, 3 (três) impressoras policromáticas, multifuncional, A3, com franquia de 10.000 impressões, e 1 (Hum) impressora policromática ploter A0 com franquia de 300 impressões para Órgão Central e, Gerências Regionais da SMED.
PARECER: RPGMS de 05 de outubro de 2016.
VALOR ANUAL: R\$ 657.612,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0015.2504, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 001.
AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 24.900/2014.
DATA DO ATO: 29 de novembro de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 599/2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10892/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BRÓTAS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA Nº. 059/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009, em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA n.º. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Heitor Conceição Oliveira Neto, matrícula n.º. 559, Joaquim Calistro dos Santos, matrícula n.º. 495, Miguel Cerqueira Estrela, matrícula n.º. 268, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão para proceder ao Inventário dos Materiais de Consumo do exercício de 2016, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n.º. 065/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de novembro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente da Fundação Cidade Mãe

PORTARIA Nº. 060/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009, em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA n.º. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Heitor Conceição Oliveira Neto, matrícula n.º. 559, Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula n.º. 382 e Adriana Ferreira dos S. de Jesus, matrícula n.º. 375, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão para proceder ao Inventário do Ativo Permanente do exercício de 2016, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n.º. 064/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de novembro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente da Fundação Cidade Mãe

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 421/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto

Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-23516/2016 em 26/02/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/DP-077**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **BEST COMÉRCIO DE PNEUS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º. 11.410.631/0001-03 com sede na Avenida Centenário, n.º 10, Loja, Chame-Chame, Salvador Ba, com 128,00 m² de área construída, para operação da atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica e alinhamento e balanceamento de veículos automotores, para o mesmo endereço da sede, com Coordenadas Geográficas: Coordenadas geográficas 13°00'27.40"S e 38°31'23.47"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Ter sempre contrato atualizado com empresas responsáveis por coleta de resíduos classe I;
II. Executar as recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado;

III. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de pintura;

IV. A área operacional deve ter sempre piso impermeável com Canaletas ou grelhas de captação no seu entorno, devendo estas estarem interligadas a uma Caixa Separadora de água e óleo e ligado à rede pública de efluentes de acordo com as Normas técnicas vigentes;
V. Instalar Caixa Separadora de água e óleo;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência;

VII. Executar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Fazer a correta destinação dos resíduos recicláveis e manter os comprovantes a disposição da fiscalização.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 422/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-45830/2016 em 11/08/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/DP-078**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **EUROVIA VEÍCULOS S.A.** inscrita no CNPJ n.º. 04.109.834/0003-52, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 4925, Parque Bela Vista, Bloco B, Salvador/Ba, para a atividade de comércio a varejo de automóveis, peças e acessórios, além de prestação de serviços de assistência técnica autorizada Renault, com uma área total construída de 7.500,00,00 m², localizada no mesmo endereço da sede, Coordenadas Geográficas 12°58'42.31"S e 38°28'25.86"O(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I- Manter esta SUCOM/DFIS/CFIA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, especialmente se houver implantação de serviço de cabine de pintura;

II- Realizar a correta destinação dos resíduos, em especial os recicláveis e os resíduos Classe I, mantendo os respectivos comprovantes de entrega à disposição da fiscalização ambiental.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 423/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-45824/2016 em 11/08/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-079**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **EUROVIA VEÍCULOS S.A.** inscrita no CNPJ nº. 02.671.595/0005-66 com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 4.925, Bloco A, Parque Bela Vista, Salvador/Ba, a atividade de comércio a varejo de automóveis, peças e acessórios, além de prestação de serviços de assistência técnica autorizada Renault, com uma área total construída de 7.500,00 m² localizada no mesmo endereço da sede, Coordenadas Geográficas 12°58'42.31"S e 38°28'25.86"O(Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I- Manter esta SUCOM/DFIS/CFIA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, especialmente se houver implantação de serviço de cabine de pintura;

II- Realizar a correta destinação dos resíduos, em especial os recicláveis e os resíduos Classe I gerados no processo, mantendo os respectivos comprovantes de entrega à disposição da fiscalização ambiental toda a documentação.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 28 de novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 25/04/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
179966	17942/12	IMOVEIS BAHIA ASSESSORIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.862,72

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 04/05/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164807	18886/12	JAILTON SILVA SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 19/06/2012 a 29/06/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
182881	32775/12	SILVANDRO SANTOS DE JESUS	TÂNIA FREIRE LANAT	100,00
182678	31077/12	ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
184862	28571/12	FIRST CLASS IMOVEIS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	3.287,16
184755	30410/12	CONSTRUTORA COSMOS LTDA-EPP	TÂNIA FREIRE LANAT	800,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 10/07/2012 a 19/07/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
182116	34579/12	MARLEIDE FERREIRA GARCIA BISPO	LIVIA RIHAN KALID	1.000
182682	32509/12	ANDRE GUIMARAES EMPREENDIMENTOS IMB. LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
183251	32450/12	CCP CONSTRUÇÕES E LOC. DE EQUIP. LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
160564	35251/12	JUSCELIA DE JESUS PAIXÃO	LIVIA RIHAN KALID	400,00
184278	35318/12	BAR E RESTAURANTE COISA NOSSA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
181766	31647/12	ABEP ACADEMIA BAIANA DE PESQ. E EXTENSÃO	LIVIA RIHAN KALID	456,55

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/09/2012 a 17/09/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
178359	39764/12	NILTON JORGE CELESTINO PEREIRA	TÂNIA FREIRE LANAT	821,80
176024	46343/12	IDEAL - INST. DE ESTUDOS DA ALMA	LIVIA RIHAN KALID	14.609,60

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
180755	46341/12	ARNALDO LOREDO CALDAS	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 10/10/2012 a 30/10/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163239	55329/12	ANDRE LUIS COSTA BARROSO	TÂNIA FREIRE LANAT	1.073,19
185253	33799/12	BANCO BRADESCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	2.282,78

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
184870	53300/12	ITAU UNIBANCO S/A	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 18/02/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
178298	6446/13	DIANA ROBERTA REZENDE SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	4.565,56

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	18
----------------------------	----

Salvador, 29 de Novembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 24/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302184	43036/16	JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	800,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314059	54058/16	CARLOS ANTONIO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	82,00
187045	50119/16	MICHEL QUEIROZ DE SOUSA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	150,00
191175	35697/16	MILTON COSTA DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193525	44856/16	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
181115	55603/16	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
323668	52753/16	PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREEDIMENTOS SPE LTDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
194156	55413/16	SHA V COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.356,60

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
190125	45549/16	AUTO POSTO CENTENÁRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
188090	46633/16	TORORÓ POSTO DE SERVIÇO LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 25/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
308044	34446/16	RAILTON ATAÍDE SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
190310	56025/16	MARCELO BACELAR CERQUEIRA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
188050	54988/16	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXARIA SALVADOR LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
323813	60227/16	ÍTALO DIAS DA PAIXÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
313450	56107/16	BANCO DO NORDESTE	LIVIA RIHAN KALID	400,00
323677	55070/16	CONSÓRCIO BAIXO TROBOGY	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
188451	49364/16	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
314801	49694/16	INDUSTRIA DELICATESSEN E COMÉRCIO DOCE PÃO DE BROTAS	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
303277	43708/16	EDIL FRANÇA DO ROSÁRIO	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
305129	47577/16	AZINUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
190293	48094/16	MGR PARTICIPAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312095	49889/16	EMS CELULARES & CIA	LIVIA RIHAN KALID	135,66
311513	55810/16	SAN SEBASTIAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	54,30
313081	56174/16	K. MARTINEZ FONTANEZ RESTAURANTE ME	LIVIA RIHAN KALID	81,46
314615	56448/16	JOSÉ DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
313811	60550/16	STAFF BAR E ENTRETENIMENTOS EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA	156,28
310720	59141/16	ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	3.000,00
313087	59406/16	GILBERTO DE JESUS COSTA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
310721	59115/16	ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	3.000,00
313089	59398/16	LAVANDERIA LAVA MAIS EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA	868,24
313088	59401/16	FRAENSE SANDARS CAPRI	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
310723	59126/16	ITAU UNIBANCO S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	3.000,00
128279	57364/15	SÃO RAFAEL POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.500,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314618	59703/16	MARCIA DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
194758	47854/16	POSTO DE LUBRIFICAÇÃO BARBALHO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313702	15849/16	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
313550	44411/16	DIQUE SETE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	3.950,74

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309741	46335/16	ROSEVAL SANTOS DO ESPIRITO SANTO	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310388	61079/16	MARIA JOSÉ DOS REIS SILVA GRAVIANA ME	LIVIA RIHAN KALID
306088	41598/16	CONST. E INCORPORADORA MONTE CRISTO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
194181	57151/16	TELEFÔNICA BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
312771	55011/16	A LINHARES E CIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID
311936	60521/16	LINCO LANCHONETE E SORVETERIA	VALDINÉLIA MOREIRA
309491	44343/16	TAIANE BARROS NEGRÃO	VALDINÉLIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/10/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
310791	59157/16	CAPITAL DO VERDE	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
312220	58807/16	LAND MARIA ESTEVAM DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
314240	58957/16	BOTECO DO FAROL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314067	58587/16	COMPLEXO B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	108,53
314071	58588/16	COMPLEXO B COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
314066	58621/16	JOANITA DE CARVALHO VASCONCELOS	LIVIA RIHAN KALID	217,00
314065	58637/16	LAVANDERIA SOARES VEIGA LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	325,60
310716	58299/16	BOM PREÇO BAHIA S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314954	58507/16	TÂNIA MARIA ALVES SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
311384	58543/16	PAULO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	LIVIA RIHAN KALID	434,12
305236	58586/16	RESTAURANTE BACALHAU DE MARTELO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312273	58617/16	LAURENTINA DE JEUS OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	600,00
199883	58150/16	EBERT SOUZA JEZLER	LIVIA RIHAN KALID	300,00
170302	58190/16	EDVALDO SENA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
313809	58724/16	SELFIE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
314371	56853/16	FÁTIMA MARIA XAVIER DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314619	59698/16	TAINARA LOPES DE CARVALHO	LIVIA RIHAN KALID	250,00
190307	59384/16	FLORISETE SUZART RIBEIRO ME	LIVIA RIHAN KALID	814,62

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	62
-----------------------------------	-----------

Salvador, 29 de Novembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 129/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores JACKSON OLIVEIRA SOUZA, matrícula 813955, OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA, matrícula 811993 e EDLANE LEAL DOS SANTOS, matrícula 813413 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realizar no período de 07 a 22/12/2016, inventário anual dos materiais de consumo existentes no almoxarifado desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de novembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N° 133/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para o exercício de 2017, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, que compõem a Estrutura Organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de novembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°426/2016

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II,

alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul, na **Rua da Alfazema** - Caminho das Árvores, com oferta de **21** (vinte e uma) vagas situadas no lado esquerdo, no trecho com início na lateral do imóvel n°761 e final na lateral do imóvel n° 3752.

Parágrafo Único - Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. Os horários de funcionamento e modalidades dos serviços serão os seguintes:

- I - Segunda-feira a domingo, e feriado - 07:00 às 19:00 - Multi-hora (06 e 12) horas;
- II - Segunda-feira a domingo e feriado - 19:00 às 07:00 - Longa duração (12) horas.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N°427/2016

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as seguintes áreas para Estacionamento Rotativo, no Bairro **Pituba**, com oferta de **137** (cento e trinta e sete) vagas assim distribuídas:

I - **Rua Alceu Amoroso Lima (bolsão), lado direito**, **75** vagas, tendo início defronte ao imóvel n° 314 e final defronte ao imóvel n° 142;

II - **Rua Alceu Amoroso Lima, lado esquerdo**, com oferta de **62** vagas, tendo início defronte ao imóvel n° 314 e final defronte ao imóvel n° 142.

III - Os horários de funcionamento e modalidade dos serviços serão de segunda - feira a sábado, e feriado - 07h00 à 01h00 / 1ª hora com valor de R\$4,00 (quatro Reais) e horas subsequentes com valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

Art. 2º. Regulamentar as seguintes áreas para Estacionamento Rotativo Zona Azul, no Bairro **Pituba**, com oferta de **98** (noventa e oito) vagas assim distribuídas:

I - **Rua Alceu Amoroso Lima (bolsão), lado direito**, **48** (quarenta e oito) vagas, tendo início defronte ao imóvel n° 470 e final defronte ao imóvel n° 153;

II - **Rua Alceu Amoroso Lima (bolsão), lado esquerdo**, com oferta de **50** (cinquenta) vagas, tendo início defronte à lateral do imóvel n°470 e final defronte ao imóvel n° 153.

III - Os horários de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

- a) Segunda - feira a Sexta - feira (das 07:00 às 19:00), Multi-hora (02h, 06h, e 12h).
- b) Sábado (das 07:00 às 13:00), Multi-hora (02h, 06h, e 12h).

Art. 3º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N°. 429/2016

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria n°. 248/2016,



publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **128127/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 430/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 248/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.646, de 04/08/2016, apure as irregularidades constantes do Processo nº **128418/2016**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº435/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, Decreto nº 24.673/2013 de 20 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no Chamamento Público nº001/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicado no D.O.M. de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar por 12(doze) meses a empresa, Organiza 4 Administração Condominial Ltda.-ME, CNPJ-97.440.994/0001-07, estabelecida na Rua Miguel Calmon, nº 15, 3º Andar, Edifício Sintral, Comércio, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP-40.015-010, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 109288/2016 para implantação de Painéis de Mensagens Variáveis Móveis (PMV's) na Cidade do Salvador.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

TORNAR SEM ELEITO,

Tornar sem efeito os Despachos Finais, publicado no DOM de 25/11/2016, referente ao Processo nº 58495/2016, de alteração de estabilidade de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão - grau 65, de Luciene Alves dos Santos, por já ter sido publicado pela SEMGE, no DOM de 23/11/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos a relação de autos do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - RUAN DIAS MAGALHÃES
Processo nº 11634-2016
Auto de infração nº R003267716
DOM: 24-11-2016 - nº 6723 - fl. 11
Onde se lê: Indeferido, leia-se Deferido

Salvador, 25 de novembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 40/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, **CLAUDIO DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 74, **ISALTINA SENA DOS**

SANTOS, matrícula nº 76, **REINALDO DIAS DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 23, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Anual dos Bens de Consumo, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 29 de novembro de 2016.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 310/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Guarda Civil Municipal, para o exercício de 2017, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às gerências integrantes da estrutura desta GCM, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 311/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/11/2016, o servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ, matrícula 864, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ, matrícula 640, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 312/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/11/2016, a servidora GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS, matrícula 354, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular DARIO DE OLIVEIRA TELES JUNIOR, matrícula 274, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 313/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/11/2016, o servidor CHARLES SANTOS DE ABREU, matrícula 147, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular OTONIELSON CORREIA REIS, matrícula 882, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 314/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2016, o servidor ROBSON BRITO DE ALMEIDA, matrícula 390, para

responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 808, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 315/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/12/2016, a servidora EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 1374, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 316/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/12/2016, o servidor DANIEL SANTOS SILVA, matrícula 810, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspeção Geral, em substituição do titular VALTER MATOS MONTEIRO FILHO, matrícula 451, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 317/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/12/2016 a 09/01/2017, o servidor CLAUDIO MENDES OLIVEIRA, matrícula 1581, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspeção Geral, em substituição da titular SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS, matrícula 813, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 318/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/12/2016, a servidora JOSEFA GIVÂNIA JESUS MATOS OLIVEIRA, matrícula 1569, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição da titular CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 140, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 319/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/12/2016, a servidora ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1468, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição do titular ADEMIR DA SILVA SOUZA, matrícula 1552, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 320/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, Alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de Setembro de 2016, publicado no D.O.M. de 29 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores DANIEL SANTOS SILVA, matrícula 810, GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, e JILZEILTON DA SILVA SANTOS, matrícula 1641, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o inventário do ativo permanente com os respectivos valores quantitativos, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 321/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, Alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de Setembro de 2016, publicado no D.O.M. de 29 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 109, IVE BORGES MORAIS LESSA, matrícula 141 e CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 567, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário físico anual dos materiais existentes no almoxarifado, bem como, em estoque no Centro de Logística Municipal - CLM, pertencentes a esta GCM, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 322/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, Alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de Setembro de 2016, publicado no D.O.M. de 29 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 120, MARCOS SANTANA BORGES, matrícula 637 e RAMON JESUS DOS SANTOS, matrícula 1638, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Elaboração do Termo de Conferência de Caixa, lavrando o respectivo termo no dia 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

PORTARIA Nº 29/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.073 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor ROMILDO CAMPOS CERQUEIRA, matrícula 811.387, Chefe de Setor Pessoal, grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, grau 54, durante o impedimento legal do titular Edvan dos Santos Azevedo, matrícula 811.145, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 29 de Novembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 09/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Alexandre Drumond Martins de Oliveira matrícula nº 39, Manoel Lima dos Anjos matrícula nº 14 e Diogenes Correia da Cruz nº 119, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual dos materiais de consumo do Setor de Gestão de Materiais desta SEMUR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico Nº: 014/2016
Processo Nº: 28.885/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Motor gerador, localizado no prédio sede da SEFAZ, sem fornecimento de peças.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME.	ÚNICO	R\$ 30.396,80

Valor Total da Licitação: R\$ 30.396,80 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Data da Homologação: 25/11/2016.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 25 de novembro 2016.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

CNPJ Nº 14.702.872/0001-06.
OBJETO: Contratação de serviço de entrega de recortes de jornais do Poder Judiciário.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 24/11/2016.

Salvador, 28 de novembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016

PROCESSO Nº 62/2016 - COGEL
EMPRESA: ATLAS PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº 13.677.034/0001-67.
OBJETO: Aquisição de pastas AZ.
VALOR GLOBAL: R\$ 774,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 25/11/2016.

Salvador, 28 de novembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2016**

PROCESSO: 2685/2016
DISPENSA: 084/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Almirante Mourão de Sá, nº 198, térreo - Paripe
LOCADOR: Ediberto Corrêa da Silva
CPF: 291.156.715-34
VALOR MENSAL: 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 03/11/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.36	001	4.500,00

Salvador, 29 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2016

PROCESSO: 2174/2016
DISPENSA: 087/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Matriz, nº 102, térreo e 1º pavimento - Valéria
LOCADOR: João Orlando Santos Damacena
CPF: 328.345.275-04
VALOR MENSAL: 8.200,00 (oito mil duzentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/11/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100	3.3.90.36	0.1.00	8.200,00

Salvador, 29 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2016**

PROCESSO Nº 59/2016 - COGEL
EMPRESA: SECORTES SERVIÇOS DE RECORTES DO DIÁRIO DA JUSTIÇA LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 722/2016
Dispensa de Licitação : 156/2016
Data do Parecer Nº 24/11/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada : ANA LUCIA LIMA DE ALBUQUERQUE.
CNPJ/CPF : 22.002.774/0001-94
Objeto : Serviços de confecção e venda de torre de iluminação que serão utilizadas nas atividades do Teatro Gregório de Mattos.
Valor Total : R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228701, Elemento de Despesa - 44.90.52, Fonte 0.1.10
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 24/11/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 714/2016
Dispensa de Licitação : 154/2016.
Data do Parecer Nº 24/11/2016
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada : LEVER COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - ME.
CNPJ/CPF : 02.565.201/0001-61
Objeto : Aquisição de materiais descartáveis e de limpeza.
Valor Total : R\$ 2.353,35 (dois mil trezentos cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 200136, Elemento de Despesa - 33.90.30, Fonte 0.1.00.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 24/11/2016.

Salvador, 26 de novembro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada a seguinte licitação:

Concorrência - SMS n.º 001/2017

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SAN MARTIN.

Processo n.º 9366/2016-SMS

Abertura da Sessão: 16/01/2017 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Atenção: Horário Local.

Salvador, 28 de novembro de 2016

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Proc.792/2016

Inexigibilidade n.º 003/2016.

OBJETO: Atender despesa anual com a assinatura de jornal.

Empresa: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME.

CNPJ: CNPJ: 21.804.491/0001-01.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 459,50(quatrocentos cinquenta reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 459,50(quatrocentos cinquenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012.Outras despesas.

Data do ato: 29 de Novembro de 2016.

Amparo legal: art.25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de novembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DE DISPENSA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 6.716 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa n.º 004/2016.

Proc. 588/2016

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais E-CPF A 3 ICP-BRASIL.

Empresa: EGBA Empresa Gráfica da Bahia.

CNPJ: 29.739.737/0010-01

VALOR GLOBAL: R\$1.059,00(Hum mil e cinquenta reais).

53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa:

33.90.39. Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012 .Outras despesas.

Data do ato: 07 de novembro de 2016.

Amparo legal: art.24, caput II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de novembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação N.º 007/2016 - Pregão Eletrônico N.º 004/2016 - Processo N.º 102.098/2016

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, impressão e fornecimento de 81.200 (oitenta e um mil e duzentos) selos auto-adesivos em papel couchê brilhante, para aplicação interna no para-brisa de veículos, para acesso no entorno do circuito do Carnaval 2017, de acordo com as especificações do edital.

Empresa Vencedora: CONTIPLAN - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

Valor: R\$ 22.284,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Data da Homologação: 29 de novembro de 2016.

Salvador, 29 de novembro de 2016.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação 38/2016, publicada no DOM n.º 6.725 de 26/11/2016 a 28/11/2016, pagina 14.

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2016

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

EDVAN AZEVEDO
Coordenador de Apoio Administrativo/ CODESAL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

C.N.P.J.: 09.315.202/0001-05

Processo: 37/2016

Objeto: Material de Limpeza/Álcool

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00.

AFM: 007462/2016 - R\$ 758,40 - Data da Assinatura 07.11.2016

Contratada: COMERCIAL SUPER PRECOS ON LINE LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.250.321/0001-14

Processo: 2866/2015

Objeto: Material de Escritório/Colchete

Projeto Atividade: 222100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00.

AFM: 007879/2016 - R\$ 382,80 - Data da Assinatura 25.11.2016

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

C.N.P.J.: 12.868.901/0001-89

Processo: 2963/2015.1

Objeto: Material de Consumo/Higiene

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00.

AFM: 007463/2016 - R\$ 960,00- Data da Assinatura 07.11.2016

Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.129.564/0001-04

Processo: 37/2016

Objeto: Material de Limpeza/Água Sanitária

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00.

AFM: 007461/2016 - R\$ 384,00- Data da Assinatura 07.11.2016

Contratada: SHALOM COMÉRCIO DE AGUA MINERAL LTDA

C.N.P.J.: 03.083.785/0001-00

Processo: 5279/2015

Objeto: Material de Consumo/Gás

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00.

AFM: 007830/2016 - R\$ 802,20 - Data da Assinatura: 23.11.2016

Contratada: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.505.744/0001-47
Processo: 4456/2015.1
Objeto: Material de Consumo/Água mineral
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00.
AFM: 007815/2016 - R\$ 2.371,20 - Data da Assinatura: 23.11.2016

Salvador, 29 de novembro de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2016

PROCESSO: 2685/2016
CONTRATO: 084/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Almirante Mourão de Sá, nº 198, térreo - Paripe
LOCADOR: Ediberto Corrêa da Silva
CPF: 291.156.715-34
VALOR MENSAL: 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.36	001	4.500,00

Salvador, 29 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2016

PROCESSO: 2174/2016
CONTRATO: 087/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Matriz, nº 102, térreo e 1º pavimento - Valeria
LOCADOR: João Orlando Santos Damascena
CPF: 328.345.275-04
VALOR MENSAL: 8.200,00 (oito mil duzentos reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100	3.3.90.36	0.1.00	8.200,00

Salvador, 29 de novembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014

PROCESSO: 5589/2015.
CONTRATO: nº: 115/2014.
OBJETO: Acordam as partes em reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 2.361,50 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para R\$ 2.587,40 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e o valor global do contrato de R\$ 28.338,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais), para R\$ 31.048,80 (trinta e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), conforme variação do IPCA-E.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	200100 250800	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 29 de novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2016

PROCESSO: 5589/2015.
CONTRATO nº 115/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, no que concerne a restituição, em função do primeiro reajuste do contrato supracitado.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA RESTITUIÇÃO R\$
GABP	200100 250800	3.3.90.39	0.1.00	2.635,50

Salvador, 29 de novembro de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016000669
Processo: 3786/2014
Contratada: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ nº. 40.584.096/0001-05
Objeto: Operação de processamento de dados (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)
Valor total: R\$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 33.90.39 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 19/04/2016.

Salvador, 29 de novembro de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20160006442
Processo: 1733/2015
Contratada: MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ nº. 11.389.858/0001-06
Objeto: Equipamento de informática (DISCO RÍGIDO (HD) SATA 3TB 7.200 RPM)
Valor total: R\$ 1.906,64 (Mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001
Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/10/2016.

Salvador, 29 de novembro de 2016.

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007328
LICITAÇÃO: PE 025/2016 - SEMGE
PROCESSO Nº: 5279/2015 - SEMGE
CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 03.083.785/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP.
VALOR GLOBAL: R\$ 106,96 (cento e seis reais noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007330
LICITAÇÃO: PE 242/2015 - SEMGE
PROCESSO N°: 3873/2015.1 - SEMGE
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA
CNPJ: 13.898.993/0001-02
OBJETO: Aquisição de capa para processo.
VALOR GLOBAL: R\$ 23,00 (vinte e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007345
LICITAÇÃO: PE 222/2015 - SEMGE
PROCESSO N°: 3893/2015 - SEMGE
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
OBJETO: Aquisição de desinfetante a base de pinho.
VALOR GLOBAL: R\$ 129,00 (cento vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007346
LICITAÇÃO: PE 222/2015 - SEMGE
PROCESSO N°: 3893/2015 - SEMGE
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 394,00 (trezentos noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007347
LICITAÇÃO: PE 023/2016 - SEMGE
PROCESSO N°: 37/2016.1 - SEMGE
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 313,20 (trezentos e treze reais vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007348
LICITAÇÃO: PE 023/2016 - SEMGE
PROCESSO N°: 37/2016 - SEMGE
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.129.564/0001-04
OBJETO: Aquisição de água sanitária.
VALOR GLOBAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007349
LICITAÇÃO: PE 023/2016 - SEMGE
PROCESSO N°: 37/2016 - SEMGE
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 09.315.202/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR GLOBAL: R\$ 278,00 (duzentos setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016007360
LICITAÇÃO: PE 232/2015 - SEMGE
PROCESSO N°: 2940/2015 - SEMGE
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32
OBJETO: Aquisição de café torrado moído a vácuo.
VALOR GLOBAL: R\$ 268,00 (duzentos sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2016.

EDUARDO MERLIN
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO AFM n° 2016003929

O Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 14 de Julho de 2016, referente à AFM n° 2016003929, da Empresa NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

O Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 02 de Junho de 2016, referente à AFM n° 2016002474, da Empresa NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

Salvador, 25 de Novembro de 2016

PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 335/2016
PROCESSO n° 336/2016
INEXIGIBILIDADE n° 300/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURA DO BRASIL.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto Dia do Samba, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2016, pelo Instituto Roerich da Paz e Cultura do Brasil, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO ROERICH DA PAZ E CULTURA DO BRASIL

Salvador, 29 de novembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

VALOR TOTAL: R\$ 291.996,36 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **ADELSERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 19.997.585/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Rosalino Costa Filho

Salvador, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 032/2016

PROCESSO nº 14097/2016

CONTRATADA: CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.157.035/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

JUSTIFICATIVA: Rescisão Unilateral.

AMPARO LEGAL: Artigos 77, 78 e 79, I, da Lei 8.666/93

DO PRAZO: 05 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

RESPONSÁVEL LEGAL: Raul de Almeida Queiroz

Salvador/BA, 29 de novembro de 2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 058/2016

PROCESSO nº 951/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 045/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, bebedouros, geladeiras, freezer câmara de refrigeração, lote 01.
VALOR TOTAL: R\$ 229.999,50 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 18.192.731/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcelo Rudson Batista de Sousa

Salvador, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 059/2016

PROCESSO nº 951/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 045/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, bebedouros, geladeiras, freezer câmara de refrigeração, lote 02.
VALOR TOTAL: R\$ 126.495,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA ME**

CNPJ: 12.321.068/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Anderson Miranda dos Santos

Salvador, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 060/2016

PROCESSO nº 951/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 045/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, bebedouros, geladeiras, freezer câmara de refrigeração, lote 03.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 062/2016

PROCESSO nº 951/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 045/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, bebedouros, geladeiras, freezer câmara de refrigeração, lote 05.
VALOR TOTAL: R\$ 290.899,44 (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 01.101.873/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ulysses Passos Júnior

Salvador, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 069/2016

PROCESSO nº 11169/2016

MODALIDADE: Tomada de preço - SMS 004/2016

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família San Martin II - Distrito Sanitário Liberdade, cujo terreno está situado na Av. General San Martin, s/n, nesta Cidade do Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.307.932,22 (um milhão trezentos e sete mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.302.011.1105, nº 10.302.011.2106, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço - OS.

CONTRATADA: **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 15.231.897/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Minos Trocoli de Azevedo

Salvador, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 1158/2016

AFM Nº: 6365/2016 - R\$ 8.245,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 29 de novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007442
LICITAÇÃO Nº: 063/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000170
PROCESSO Nº: 4945/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ Nº: 09.315.202/0001-05
OBJETO: 108 (CENTO E OITO) LUVAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 1.819,80 (HUM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341.01
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO
DATA DA AFM: 04/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2970/2016

Salvador, 18 de Novembro 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007763
LICITAÇÃO Nº: 232/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000283
PROCESSO Nº: 2940/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº: 11.517.200/0001-32
OBJETO: 40 (QUARENTA) CAFÉ 250G PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 107,20 (CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO
DATA DA AFM: 21/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2883/2016

Salvador, 29 de NOVEMBRO 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007765
LICITAÇÃO Nº: 028/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000107
PROCESSO Nº: 4642/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: UR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 13.586.434/0001-67
OBJETO: 1200 (HUM MIL E DUZENTOS) ACHOCOLATADO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA
SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO
DATA DA AFM: 21/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2883/2016

Salvador, 29 de NOVEMBRO 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007770
LICITAÇÃO Nº: 186/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1733/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.389.858/0001-06
OBJETO: DISCO RÍGIDO 5 (CINCO) PARA ATENDER AS DEMANDA DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 1.104,20 (HUM MIL CENTO E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 200142
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO
DATA DA AFM: 22/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 3108/2016

Salvador, 25 de Novembro de 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007772
LICITAÇÃO Nº: 237/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000291
PROCESSO Nº: 3141/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
CNPJ Nº: 13.275.356/0001-80
OBJETO: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) SUCO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA
SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO
DATA DA AFM: 22/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2883/2016

Salvador, 29 de NOVEMBRO 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007773
LICITAÇÃO Nº: 237/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000292
PROCESSO Nº: 3141/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 11.625.550/0001-12
OBJETO: 1200 (MIL E DUZENTOS) SUCO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO
DATA DA AFM: 22/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2883/2016

Salvador, 29 de NOVEMBRO 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007822
LICITAÇÃO Nº: 025/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000097
PROCESSO Nº: 5279/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ Nº: 03.083.785/0001-00
OBJETO: 75 (SETENTA E CINCO) BOTTIÃO DE GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 4.011,00 (QUATRO MIL E ONZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340.01
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TRANSF.DE RECUSOS DO
DATA DA AFM: 23/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2892/2016

Salvador, 28 de NOVEMBRO 2016

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016007764
LICITAÇÃO Nº: 232/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000279
PROCESSO Nº: 2940/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PRECOS ON LINE LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.250.321/0001-14

OBJETO: 30 (TRINTA) AÇÚCAR CRISTAL KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL: R\$ 85,80 (OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 230801
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 21/11/2016
PROCESSO SEMPS Nº 2883/2016

Salvador, 29 de NOVEMBRO 2016

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

TORNAR SEM EFEITO A AFM Nº: 2016006243, PUBLICADA NO DOM Nº 6.695 DE 11 DE OUTUBRO 2016, PAG. 19.

Salvador, 28 de Novembro 2016

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

TORNAR SEM EFEITO A AFM Nº: 2016006244, PUBLICADA NO DOM Nº 6.695 DE 11 DE OUTUBRO 2016, PAG. 19.

Salvador, 28 de Novembro 2016

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 16/2016
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: NET PRINT TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.880.916/0001-25
PROCESSO Nº: 315/2016
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Recarga, troca de cilindros e chips de cartuchos de tonner de impressoras

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.251,00 (três mil duzentos e cinquenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200148 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016
PARECER Nº: 073/2016

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Beyla Maria Balbi Ataides
Pela Contratada: Net Print Telecom LTDA - ME
- Liliane Santana Barretto

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 17/2016
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 34.055.962/001-60
PROCESSO Nº: 293/2016
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de areia grossa, areia artificial (pó de pedra), brita 3/8 e brita 5/8

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.799,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016
PARECER Nº: 076/2016

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Jaqueline Rios Lima Sobral
Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira EPP
- Reginaldo Pinheiro da Silva

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2015

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - CNPJ nº 15.170.723/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza financeira nº

026/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 1117/2015, passando o termo final do convênio de 30/11/2016 para 30/12/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO Nº 3908/2016, aquisição do medicamento **Omalizumabe 150mg**, para atender demanda de Ação Judicial da paciente C.R.A. As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 02 de Dezembro de 2016 - Processo nº 15090/2016

COTAÇÃO Nº 117/2016, contratação de empresa especializada para prestar **serviços de manutenção**

preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e centrais de refrigeração pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/ SSA, durante o período de 12 meses. As propostas deverão ser apresentadas até às 15:00h do dia 02 de Dezembro de 2016 - Processo nº 10712/2015 Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1144 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Novembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laureção

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.